



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.191/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.324.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.324.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 40-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
UNIDADE: 01 -GABINETE DO PRESIDENTE

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



FUNCIONAL: 04.122.0016.2063 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CODAR
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.324.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0341	1.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00
3190130000	0341	1.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
3390300000	0342	1.001	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3390330000	0342	1.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
3390360000	0342	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	85.000,00
3390390000	0342	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	450.000,00
4490520000	0343	1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, §3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária